



Siqueira Campos 27 de abril de 2020.

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

A/C Juliane - Setor de Licitações

Assunto: Renovação do 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018.

Prezada,

1. Vimos por meio deste, demonstrar interesse em aditar o Contrato para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde.

2. Se possível, devido ao aumento das custas com insumos, salários, combustíveis, pedimos que seja aplicado o reajuste do IGPM de 6.8178%, passando o valor de R\$ 8.290,00 para R\$ 8.855,20 (Oito mil, oitocentos e cinquenta cinco reais e vinte centavos).

3. Certos de seu consentimento aproveitamos a oportunidade para enviar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ana Elisa C. Oliveira
Medic Tec Ambiental LTDA ME
Ana Elisa C. de Oliveira

06.183.150/0001-64

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP
Av. Marginal 4579 PQ. IND. I
Saltinho - CEP:84.940-000

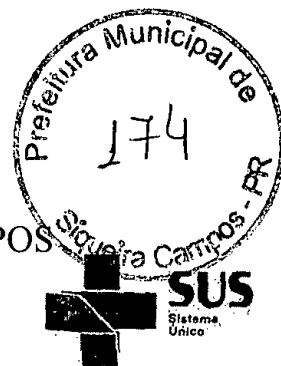
Siqueira Campos - PR

Avenida Marginal, 4579 - Parque Industrial I - Saltinho - Siqueira Campos - PR

atp / adm / officio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.353.968/0001-79
Rua Pernambuco 179 Centro Siqueira Campos — PR



Memorando

De: Secretaria de saúde

Para: Departamento de Licitação

Siqueira Campos, 04 de maio de 2020.

Prezados Senhores,

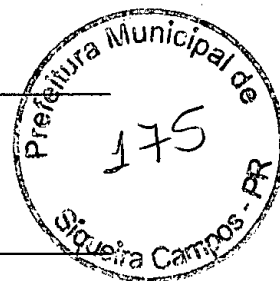
Pelo presente solicito a realização de ADITIVO DE RENOVAÇÃO para mais 12 (doze) meses do contrato 46/2018 - Pregão Presencial 16/2018, fornecedor Medic Tec Ambiental Ltda Me, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao Município de Siqueira Campos e resíduos sólidos não humanos do Cemitério Município, pelo período de 12 meses.

As despesas serão custeadas através dos seguintes recursos: 1000 e 1303.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Elisandra Cristina Galvão
Secretária de Saúde



MEMORANDO INTERNO

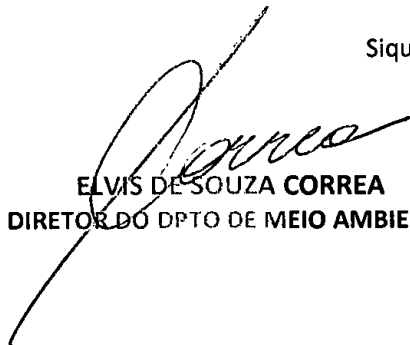
DE: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICITAÇÃO
EMPRESA: MEDIC TEC AMBIENTAL
PREGÃO: 016/2018

Venho através deste, solicitar a este departamento a renovação da licitação 016/2018 sobre a contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao município e resíduos sólidos não humanos do cemitério municipal.

Os trabalhos estão sendo realizados a contento, não existindo reclamações a este departamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Siqueira Campos, 05 de maio de 2020.


ELVIS DE SOUZA CORREA
DIRETOR DO DPTO DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 05 de maio de 2020.

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a realização de **ADITIVO DE RENOVAÇÃO** para mais 12 (doze) meses do contrato 46/2018 - Pregão Presencial 16/2018, fornecedor Medic Tec Ambiental Ltda Me, objeto para contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao Município de Siqueira Campos a ser solicitado pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 06.183.150/0001-64

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 99005456 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Endereço: Avenida MARGINAL, 04579 - Bairro SALTINHO - Compl. PARQUE INDUSTRIAL I - SALA 03 - CEP 84940000

Código de Controle _____

DDD0ZMKXXR6V9741

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 08 de Maio de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021881923-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.183.150/0001-64**
Nome: **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 06.183.150/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:38 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **3889.1A21.50B4.9AEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.183.150/0001-64
Certidão nº: 10497648/2020
Expedição: 08/05/2020, às 09:17:48
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.183.150/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.183.150/0001-64
Razão Social: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
Endereço: AV MARGINAL 4579 PARQUE INDL I SL 03 / SALTINHO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201272020005909

Informação obtida em 08/05/2020 09:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 07 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **ADITIVO DE RENOVAÇÃO** do contrato 46/2018 – Fornecedor Medic Tec Ambiental Ltda Me, Pregão 16/2018 cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao Município de Siqueira Campos e resíduos sólidos não humanos do Cemitério Município, pelo período de 12 meses.

Por oportuno, informamos que o valor máximo da renovação com base no reajuste do IGP-M de 6,8178% anual é de R\$ 106.262,40 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

Índices Econômicos - IGP-M



2020				2019			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	7,8223	0,4800	Janeiro	0,01	6,7516	0,0100
Fevereiro	-0,04	6,8389	0,4398	Fevereiro	0,88	7,6157	0,8901
Março	1,24	6,8178	1,6853	Março	1,26	8,2786	2,1581
Abril				Abril	0,92	8,6555	3,1012
Mai				Mai	0,45	7,6587	3,5651
Junho				Junho	0,80	6,5279	4,3937
Julho				Julho	0,40	6,4113	4,8112
Agosto				Agosto	-0,67	4,9636	4,1090
Setembro				Setembro	-0,01	3,3817	4,0986
Outubro				Outubro	0,68	3,1665	4,8065
Novembro				Novembro	0,30	3,9856	5,1209
Dezembro				Dezembro	2,09	7,3179	7,3179

2018				2017			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,76	-0,4140	0,7600	Janeiro	0,64	6,6608	0,6400
Fevereiro	0,07	-0,4239	0,8305	Fevereiro	0,08	5,3866	0,7205
Março	0,64	0,2033	1,4758	Março	0,01	4,8624	0,7306
Abril	0,57	1,8953	2,0543	Abril	-1,10	3,3678	-0,3775
Mai	1,38	4,2712	3,4626	Mai	-0,93	1,5736	-1,3039
Junho	1,87	6,9376	5,3974	Junho	-0,67	-0,7837	-1,9652
Julho	0,51	8,2624	5,9349	Julho	-0,72	-1,6751	-2,6711
Agosto	0,70	8,9114	6,6704	Agosto	0,10	-1,7242	-2,5737
Setembro	1,52	10,0496	8,2979	Setembro	0,47	-1,4594	-2,1158
Outubro	0,89	10,8074	9,2618	Outubro	0,20	-1,4200	-1,9201
Novembro	-0,49	9,6940	8,7264	Novembro	0,52	-0,8777	-1,4100
Dezembro	-1,08	7,5521	7,5521	Dezembro	0,89	-0,5326	-0,5326

2016				2015			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	1,14	10,9612	1,1400	Janeiro	0,76	3,9638	0,7600
Fevereiro	1,29	12,0900	2,4447	Fevereiro	0,27	3,8499	1,0321
Março	0,51	11,5682	2,9672	Março	0,98	3,1451	2,0222
Abril	0,33	10,6419	3,3070	Abril	1,17	3,5442	3,2158
Mai	0,82	11,0937	4,1541	Mai	0,41	4,1041	3,6390
Junho	1,69	12,2193	5,9143	Junho	0,67	5,5829	4,3334
Julho	0,18	11,6509	6,1049	Julho	0,69	6,9639	5,0533
Agosto	0,15	11,5062	6,2641	Agosto	0,28	7,5538	5,3474
Setembro	0,20	10,6777	6,4766	Setembro	0,95	8,3588	6,3482
Outubro	0,16	8,7985	6,6470	Outubro	1,89	10,0985	8,3582
Novembro	-0,03	7,1374	6,6150	Novembro	1,52	10,6873	10,0053
Dezembro	0,54	7,1907	7,1907	Dezembro	0,49	10,5443	10,5443

2014				2013			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	5,6729	0,4800	Janeiro	0,34	7,9087	0,3400
Fevereiro	0,38	5,7677	0,8618	Fevereiro	0,29	8,2866	0,6310
Março	1,67	7,3087	2,5462	Março	0,21	8,0494	0,8423
Abril	0,78	7,9837	3,3461	Abril	0,15	7,2994	0,9936
Mai	-0,13	7,8434	3,2117	Mai	0,00	6,2160	0,9936
Junho	-0,74	6,2484	2,4480	Junho	0,75	6,3110	1,7510
Julho	-0,61	5,3265	1,8230	Julho	0,26	5,1780	2,0156
Agosto	-0,27	4,8848	1,5481	Agosto	0,15	3,8507	2,1686
Setembro	0,20	3,5414	1,7512	Setembro	1,50	4,3959	3,7011
Outubro	0,28	2,9460	2,0361	Outubro	0,86	5,2726	4,5930
Novembro	0,98	3,6543	3,0361	Novembro	0,29	5,6096	4,8963
Dezembro	0,62	3,6749	3,6749	Dezembro	0,60	5,5257	5,5257



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 08 de maio de 2020.

MEMORANDO INTERNO

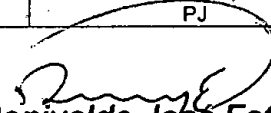
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de aditivo do Contrato 46/2018, Pregão 16/2018, objeto prestação de serviços de coleta e, transporte, tratamento e destinação do lixo hospitalar.

O valor da renovação é de R\$ 106.262,40.

3.3.90.39.82.03.00.00		Prestação de serviços de coleta de serviços sólidos	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



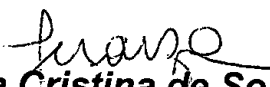
MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 08 de maio de 2020.

Encaminhamos a solicitação de renovação do Pregão 16/2018 cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao Município de Siqueira Campos e resíduos sólidos não humanos do Cemitério Município, pelo período de 12 meses, com solicitação de reajuste de acordo com o IGPM acumulado dos últimos 12 meses, para análise e parecer jurídico final.

Ressaltamos que o referido processo encontra-se com vigência e até o presente momento não foi concedido reajuste.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 107/2020.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: ADITIVO.

À apreciação deste Departamento Jurídico, veio memorando interno do Departamento de Licitação solicitando a realização de aditivo em relação a renovação contratual e a correção em relação ao índice oficial.

Informa a Secretaria Municipal de Saude através de memorando nos autos de que é de interesse da Administração Pública prorrogar o contrato.

Consta nos autos pedido formulado pela empresa/contratada no sentido de renovação do contrato.

Verifico que o atual contrato n. 46/2018 firmado entre as partes (município-empresa) possui aditivos contratuais em vigência, demonstrando assim a tempestividade do pedido.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



Analisando o procedimento realizado, noto que o pedido também versa sobre o reajustamento de valores tendo como base a aplicação do índice oficial IGP-M.

Partindo do princípio da legalidade noto que tal pedido possui guarida no contrato administrativo em comento

Sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 bem como da cláusula de reajuste com base no índice oficial (IGM) previsto no contrato em análise.

Por fim deverá o Departamento competente formalizar a juntada do instrumento de aditivo junto aos autos originais.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer

Siqueira Campos, 9 de maio de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Órgão de Controle Interno

Siqueira Campos, 09 de maio de 2020.

Encaminhamos a solicitação de renovação do Pregão 16/2018 cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao Município de Siqueira Campos e resíduos sólidos não humanos do Cemitério Município, pelo período de 12 meses, com solicitação de reajuste de acordo com o IGPM acumulado dos últimos 12 meses, para análise e parecer do órgão de Controle Interno.

Ressaltamos que o referido processo encontra-se com vigência e até o presente momento não foi concedido reajuste.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: CONTRATO 46/2018
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 16/2018
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PARECER

I - RELATÓRIO

Os presentes autos administrativos referem-se ao Termo Aditivo do Pregão Presencial 16/2018, a partir de solicitação objetivando aditivar o contrato para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde. Com a justificativa quanto ao aumento das custas com insumos, salário, combustíveis, aplicando o reajuste do IGPM de 6,8178%.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei nº 8.666/93, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de legalidade passíveis de anulação e demais cominações.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de Licitação para contratações junto ao Poder Público, senão vejamos:

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

Os procedimentos licitatórios têm como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos conforme o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, *verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



"A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

No caso o Termo Aditivo em comento se justifica em sua solicitação pela necessidade de manter o contrato para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, ademais, é imperiosa sua prestação ininterrupta em face a importância para essa municipalidade devido o desenvolvimento habitual das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Secretaria de Saúde em proporcionar serviços públicos de qualidade e atender os pacientes das diversas faixas etárias.

A Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos em determinadas hipóteses e em limites discriminados, conforme os ditames do artigo 57, inciso II.

Em que se pese o texto legal prever a prorrogação por iguais períodos é pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de se prorrogar os contratos administrativos por períodos menores, conforme explicação do excelente professor Marçal Justem Filho:

"É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a 'iguais', seria contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico."

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

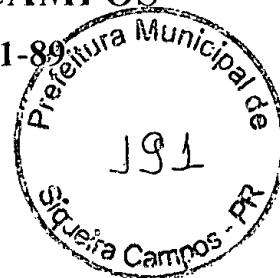
- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



III – CONCLUSÃO

Ademais, o procedimento encontra-se instituído com a justificativa do aditivo que comprova a necessidade do mesmo para os fins da Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos.

Consta ainda nos autos o Termo de Autorização do Chefe do Executivo Municipal para prosseguimento do Termo Aditivo e a manifestação positiva do Departamento Jurídico.

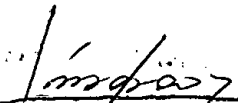
Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

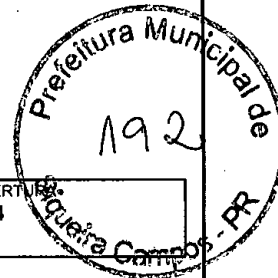
É o parecer.

Siqueira Campos 09 de Maio de 2020.


Flávio Miguel da Silva
Controlador Interno



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.183.150/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2004
NOME EMPRESARIAL MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIC TEC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 4579	COMPLEMENTO PARQUE INDL I SL 03
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO SALTINHO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@MEDICTECAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (43) 3571-2003
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 10:54:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2018
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI.**

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 4.657.066-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729/53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.150/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Pereira, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.211.610-6 CPF nº 637.851.456-91, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda do contrato prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com vigência de 09 de maio de 2020 a 09 de maio de 2021, conforme artigo nº 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Reajustar o valor dos itens do contrato: 01 – COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO DE RESIDUOS e 02 – COLETA, TRANSPORTE, CREMACAO E DESTINACAO FINAL, em 6,8178% com base no IGP-M acumulado, consoante com o Art. 65 §1º da Lei 8.666-93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal do Contrato	Valor mensal Reajustado
01	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO DE RESIDUOS.	R\$ 3.820,00	R\$ 4.080,44
02	COLETA, TRANSPORTE, CREMACAO E DESTINACAO FINAL	R\$ 4.470,00	R\$ 4.774,76

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



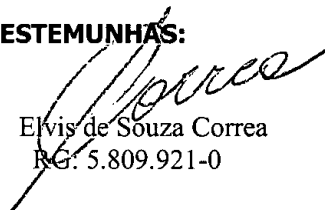
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato referente ao edital de Pregão Presencial 16/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.


Siqueira Campos, 09 de maio de 2020.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal


Medic Tec Ambiental Eireli
Contratado

TESTEMUNHAS:


Elvis de Souza Correa
RG: 5.809.921-0


Elisandra Cristina Galvão
RG 7.234.799-4

INSS começa a pagar segunda parcela do 13º de aposentados

Agência Brasil

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) começa hoje (25) a pagar o 13º de aposentados e pensionistas. O depósito da segunda parte desse abono anual será realizado entre esta segunda-feira e 5 de junho, conforme a tabela de pagamento de 2020. A antecipação do 13º é uma das medidas anunciadas pelo governo federal para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Para aqueles que recebem um salário mínimo, o depósito da antecipação será feito entre os dias 25 de maio e 5 de junho, de acordo com o número final do benefício, sem levar em conta o dígito verificador. Segurados com renda mensal acima do piso nacional terão seus pagamentos

creditados entre os dias 1º e 5 de junho.

Segundo o Ministério da Economia, em todo o país, 35,8 milhões de pessoas receberão seus benefícios de maio. O INSS injetará na economia um total de R\$ 71,5 bilhões. Desse total de pagamento referente a maio, 30,8 milhões de beneficiários receberão a segunda parcela do 13º, o equivalente a R\$ 23,8 bilhões.

Por lei, tem direito ao 13º quem, durante o ano, recebeu benefício previdenciário de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão. Na hipótese de cessação programada do benefício, prevista antes de 31 de dezembro de 2020, será pago o valor proporcional do abono anual ao beneficiário. Nesta parcela,

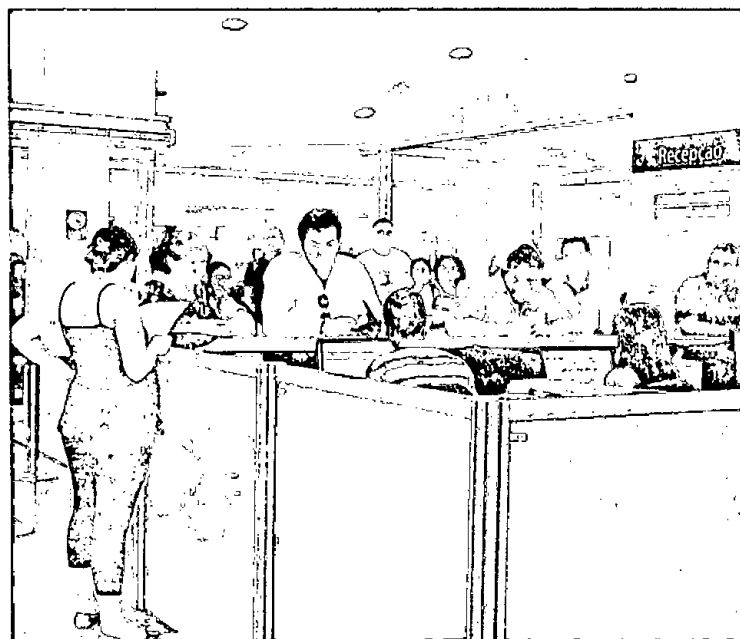
vale lembrar, é feito o desconto do Imposto de Renda (IR).

Aqueles que recebem benefícios assistenciais – Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC/LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) – não têm direito ao abono anual.

Como saber qual é o dia do pagamento

Para saber o dia do pagamento, é preciso verificar o número do benefício. Cada benefício pago pelo INSS é composto por uma numeração única e segue um padrão de 10 dígitos no seguinte formato: Número do Benefício (NB): 999.999.999-9

O número a ser observado é o penúltimo algarismo. Além dessa informação, também é necessário observar se o benefício é de um salário mínimo ou mais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 378.337,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 28/05/2020 (vinte e oito dias de maio de 2020)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/06/2020 (nove dias de junho de 2020) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 09/06/2020 (nove dias de junho de 2020).

Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente do Departamento de Licitações e Contratos com sede no Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira/PR através de mídia de gravação (Pen-drive ou CD).

Japira, 26 de maio de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 57/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, FRANKLIN AUGUSTO DE LIMA DUTRA, portador da cédula de identidade RG nº 10.644.269-0/SESP-PR, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 25/05/2020, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 668/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI.

OBJETO: Este Termo Aditivo prorroga por 12 (doze) meses o período de vigência do presente contrato, tendo validade de 09 de maio de 2020 a 09 de maio de 2021, e aplicação do índice IGP-M de 6,8178% nos termos do Artigo nº 57 e 65 da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 09 de maio de 2020.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curiúba
Ibaiti
Japira
Jatobá
Santo do Itararé
Caripópolis
Joaquim Távora
Guaipirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoninhas
Itamboracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Randio Alegre
Primeiro de Maio
Floreópolis
São Getônio da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariava
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundá do Sul
Andará

Abatiá
Cambé
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Beta Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Ismaíra Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN